



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
REGIONAL DOS AÇORES Nº 2/96**

**ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE A PREVENÇÃO  
DA SIDA NA REGIÃO**

Ao abrigo das disposições regimentais, a Assembleia Legislativa Regional resolve incumbir a Comissão Parlamentar de Juventude e Assuntos Sociais de efectuar as diligências necessárias ao conhecimento cabal de todos os aspectos e circunstâncias relevantes que, do ponto de vista dos recursos humanos, financeiros, técnicos e organizativos, caracterizaram, na Região, em 1993/94/95, a actuação de combate e prevenção da SIDA, particularmente as campanhas de verão e o programa para o ano em curso, elaborando um relatório, a apresentar ao plenário, impreterivelmente, na próxima Sessão de Junho.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 9 de Fevereiro de 1996.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

Humberto Trindade Borges de Melo